Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/95

APROVADO
em regime de Urgência em
Sessão do dia 20-01-95

Súmula: Revoga o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 003/94 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica, submete a apreciação do Plenário a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o Abono Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica para o trimestre novembro, dezembro de 94 à janeiro de 95.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Angélica - MS
Em, 20 de janeiro de 1.995

Aparecido Figueiredo
Presidente

José Ernesto Gracia
Vice Presidente

João Donizeté Cassuci
1º Secretário

Israel Agustinho
2º Secretário